



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 190/2012 – São Paulo, segunda-feira, 08 de outubro de 2012

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 07111/95-UMED - JAMIL DE SOUSA, no dia 02.10.2012;
- 50459/02-UMED - JOSE TOSHIO OZAWA, nos dias 01 e 02.10.2012;
- 08423/94-UMED - MARINEI MACEDO DE MELLO, nos dias 01 e 02.10.2012;
- 50187/09-UMED - PEDRO PIMENTA BOSSI, no dia 01.10.2012;
- 50260/12-UMED - TATYANNE COSTA, no dia 02.10.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50164/11-UMED - ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 01.10 a 10.10.2012;
- 50266/04-UMED - ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no dia 02.10.2012;
- 01087/94-UMED - LILIANE LOPES GUEDES DE ALMEIDA, nos dias 02, 03 e 04.10.2012;
- 02419/94-UMED - LUIZ CARLOS COSTA, no período de 01.10 a 15.10.2012;
- 50327/01-UMED - MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 03.10 a 06.10.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50459/02-UMED - JOSE TOSHIO OZAWA, no dia 03.10.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 03091/94-UMED - MALVINA DIAS GONÇALVES, no dia 02.10.2012.

#### DIRETORIA-GERAL

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedora: TUBO MACH COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ nº 07.145.016/0001-31). Processo Administrativo nº 095/2012-DILI. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.020.10.2012. Pregão Eletrônico nº 030/2012-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.931/01 e 5.450/05. Data de assinatura: 04/10/2012. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para a aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis. Valor total: R\$19.238,70 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, o Sr. Oto Luiz Machado (Sócio - Gerente).

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2012-RP**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 031/2012-RP, Registro de Preços para fornecimento de copo descartável para água, adjudicado à empresa Terrão Comércio e Representações Ltda., com o valor de R\$ 1,97, por pacote do produto.

São Paulo, 05 de outubro de 2012.

**LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA**

Pregoeiro Substituto

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

**PROCESSO Nº 05085/2007 - NUAF**

**INTERESSADA:** MARIA CARMEN ALVES DE SOUSA SANCHES RF 2666

**ASSUNTO:** - REVISÃO DA AVERBAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS E INCORPORAÇÃO DAS FRAÇÕES DE QUINTOS

**FLS. 105:**

De acordo com a informação de fls. 101/103 e a manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa, acolho Parecer da Informação n.º 086/11-DAJU/TRF-3ª Região e nos termos do artigo 100 da Lei n.º 8.112/90, c/c o art. 10, 11, parágrafo único e art. 12 da Resolução 141-CJF/Brasília de 28.02.2011, autorizo a revisão da averbação de incorporação de quintos alterando a substituição da função de FC 3, com período aquisitivo de 15.06.97 a 14.06.98, para 3ª fração de quintos na função de FC 4, com período aquisitivo de 07.11.91 a 05.11.92, com efeito financeiro à partir de 26.06.1996, data da publicação do Ato n.º 402/96 da Presidência do Conselho Administrativo, que transformou a função Auxiliar GRG 8 (atual FC 1) em Assistente GRG 4 (atual FC 4), observando a prescrição quinquenal, tendo como marco inicial a data de 09.01.07 (data em que esta Seção Judiciária tomou conhecimento da reestruturação da função GRG8), ficando a servidora com a composição das frações de quintos conforme relatório às fls. 98/99, transformando a fração ora alterada em vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), nos termos da lei.

Após encaminhe-se ao Núcleo de Administração Funcional, para que se proceda à revisão nos autos do processo de aposentadoria para constar a alteração da fração de quintos nos proventos da servidora em referência.

Ao NUAF, para as providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

Ciro Brandani Fonseca  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 620/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o Ofício 031/2012- GAB, de 27 de setembro de 2012, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora VIVIANE SATICO ITO, RF 5869, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 30.11.2012;

II. DESIGNAR a servidora ANY GEORGINA ABRAHÃO, RF 6603, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de Jundiaí, a partir de 30.11.2012;

CUMPRAM-SE. PUBLIQUEM-SE. REGISTREM-SE.

São Paulo, 01 de outubro de 2012.  
CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 623/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 476, de 11 de setembro de 2012, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19 de setembro de 2012, que estabelece a estrutura organizacional da 3ª e da 6ª Vara Previdenciária,

RESOLVE:

I - APOSTILAR a portaria de lotação dos servidores abaixo descritos, para constar lotados na 3ª Vara Federal Previdenciária:

- RF 969- ELISABETE GANDINI CASTILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- RF 4016 - DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA, Analista Judiciário, Área Judiciária;
- RF 5698 - SONIA YAKABI, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- RF 5820- CELSO DA ROCHA MIGLIACCIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

II - APOSTILAR a portaria de lotação dos servidores abaixo descritos, para constar lotados na 6ª Vara Federal Previdenciária:

- RF 6675- SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
- RF 4016- PAULA GISLAINE BARCELOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de outubro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

a)Proc. nº 07325/12-NUPS; b)Interessado: FABIO LEONARDO GONÇALVES SIMÕES-ME; c)Objeto: Fornecimento de água mineral para o Fórum de Santos; d)Valor Mensal: R\$1.400,00; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dra. Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Diretora do Foro em Exercício.

#### **EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

a)Proc. nº 09032/12-NUIN; b)Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS; c)Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Básico, Executivo e Legal, para a Construção da Futura Sede do Fórum Federal de Sorocaba; d)Valor: R\$ 699.720,54; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dra Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Diretora do Foro em Exercício.

a)Proc. nº 09033/12-NUIN; b)Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS; c)Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Básico, Executivo e Legal, para a Construção da Futura Sede do Fórum Federal de São Carlos; d)Valor: R\$ 500.000,00; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dra Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Diretora do Foro em Exercício.

### **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA 161/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

SUELI BARBOSA, USEG, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-3 ASSISTENTE, CPF 115.669.988-67, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de outubro de 2012

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA 162/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, FÓRUM DE FRANCA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-5 SUPERVISORA, CPF 081.673.508-51, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de outubro de 2012

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

PORTARIA Nº 60/2012 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2013, dos servidores lotados/prestando serviços no GABINETE DA DIRETORIA DO FORO, como segue:

1797 CELSO MARIM HERNANDEZ

1a.Parcela: 12/08/2013 a 23/08/2013

2a.Parcela: 18/11/2013 a 05/12/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3250 SORAIA APARECIDA DE MATTOS TAVARES VIEIRA

1a.Parcela: 15/03/2013 a 26/03/2013

2a.Parcela: 08/10/2013 a 25/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4624 ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE

1a.Parcela: 24/06/2013 a 05/07/2013

2a.Parcela: 02/12/2013 a 19/12/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5132 MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN

1a.Parcela: 14/02/2013 a 26/02/2013

2a.Parcela: 10/07/2013 a 26/07/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5252 RANDALL ALVARES BARBOSA

1a.Parcela: 13/02/2013 a 22/02/2013

2a.Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013

3a.Parcela: 16/10/2013 a 25/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6060 ROSINEI SILVA

1a.Parcela: 28/01/2013 a 06/02/2013

2a.Parcela: 12/08/2013 a 21/08/2013

3a.Parcela: 05/11/2013 a 14/11/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 04 de outubro de 2012.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

### **3ª VARA CÍVEL**

#### **TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL**

#### **PORTARIA Nº 22/2012**

**A DOUTORA ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**CONSIDERANDO** que a servidora VIVIANE HASHIMOTO SOARES, Técnica Judiciária e Supervisora de Mandado de Segurança e Medida Cautelar - FC 05, RF 3929, estará convocada para prestar serviços à Justiça Eleitoral no período de 04/10/2012 a 07/10/2012.

**RESOLVE** designar a servidora MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARRA, Técnica Judiciária, RF 4472, para substituí-la no cargo de SupervisorA de Mandado de Segurança e Medida Cautelar no referido período.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Encaminhe-se cópia ao MM. Juiz Diretor do Foro.

### **21ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA N.º 24/2012**

**O DOUTOR MAURICIO KATO, JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE** alterar o segundo período de férias relativo ao exercício de 2013 da servidora LUCIANA DE PAULA SANTOS (RF 5080), de 06 a 25/10/2014 para 02 a 21/10/2014, por estar fora do prazo limite de fruição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 04 de outubro de 2012

**MAURICIO KATO**  
**Juiz Federal**

## **1ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIA Nº 14/2012**

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRIE DAS EXECUÇÕES PENAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRª **PAULA MANTOVANI AVELINO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

1. INDICAR, para substituir a servidora TÂNIA ARANZANA MELO - RF 3506 - Diretora de Secretaria - no período em que estará em gozo de férias - de **05/11/2012 a 16/11/2012** - a servidora ARLENE TAVARES GONÇALVES - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete - RF 6009;
2. INDICAR, para substituir a servidora MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES - RF 3888 - Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos, no período em que estará em gozo de férias- de **05/11/2012 a 14/11/2012** -o servidor CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR- Técnico Judiciário - RF 7001;
3. INDICAR, para substituir a servidora ARLENE TAVARES GONÇALVES - RF 6009 - Oficial de Gabinete, no período em que estará em gozo de férias- de **21/11/2012 a 05/12/2012** -o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446 - Assistente de Gabinete.

São Paulo, 04 de outubro de 2012

PAULA MANTOVANI AVELINO  
Juíza Federal Substituta

## **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIA N.º 39/2012 - CFEF**

O Doutor Paulo César Conrado, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**INCLUIR** a servidora **Sônia Maria Campos de Araújo - RF 3618**, na escala geral de férias para o ano de 2013, do NUAD - Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais, com os seguintes períodos: 19/03/2013 a 28/03/2013, 03/06/2013 a 12/06/2013 e 26/08/2013 a 04/09/2013.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 02 de outubro de 2012.

**Paulo César Conrado**  
**Juiz Federal Coordenador**  
**Fórum das Execuções Fiscais**

## **CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

### **PORTARIA n.º 13/2012**

O **Dr. RENATO LOPES BECHO**, MM. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 08/2012 da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, a qual estabeleceu a escala dos Juizes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas (“HPU”) no segundo semestre do ano de 2012,

**CONSIDERANDO** a impossibilidade justificada de um Juiz Federal presidir o leilão para o qual havia sido escalado,

#### **RESOLVE:**

I - Alterar a escala dos Juizes Federais que presidirão as Hastas Públicas Unificadas (“HPU”), somente em relação às datas designadas ao Magistrado mencionado, atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Hasta - Leilão</b>	<b>Juiz(a) Escalado(a)</b>
22/11/2012	11h	97ª HPU - 1º leilão	Dra. Luciane Aparecida Fernandes Ramos
5/12/2012	11h	97ª HPU - 2º leilão	Dra. Luciane Aparecida Fernandes Ramos

II - Ficam ratificadas as designações não alcançadas pela presente Portaria.

III - Essa escala poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para [cehas\\_sp@jfsp.jus.br](mailto:cehas_sp@jfsp.jus.br), indicando o nome do Juiz que permutará.

IV - Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 04 de outubro de 2012.

**RENATO LOPES BECHO**  
**JUIZ FEDERAL CONSULTOR PRESIDENTE**  
**DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

**2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**P O R T A R I A N. 17/2012**

O DOUTOR **FABIANO LOPES CARRARO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**R E S O L V E :**

**RETIFICAR** a escala de férias, do exercício de 2013, dos servidores da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, para constar as opções: Adiantamento de Gratificação Natalina e Antecipação da Remuneração Mensal, conforme segue abaixo:

**RF 3169 - ADRIANA FERREIRA LIMA**

1ª Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013

2ª Parcela: 04/11/2013 a 13/11/2013

3ª Parcela: 07/01/2014 a 16/01/2014

Adiantamento da Gratificação Natalina: **SIM**

Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

**RF 3779 - CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA**

1ª Parcela: 20/05/2013 a 29/05/2013

2ª Parcela: 29/07/2013 a 07/08/2013

3ª Parcela: 10/12/2013 a 19/12/2013

Adiantamento da Gratificação Natalina: **SIM**

Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

**RF 5077 - ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA S. DE OLIVEIRA**

1ª Parcela: 01/04/2013 a 10/04/2013

2ª Parcela: 26/06/2013 a 05/07/2013

3ª Parcela: 02/10/2013 a 11/10/2013

Adiantamento da Gratificação Natalina: **SIM**

Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

**RF 5349 - MAURO NOBORU KOGA**

1ª Parcela: 02/09/2013 a 16/09/2013

2ª Parcela: 07/10/2013 a 21/10/2013  
Adiantamento da Gratificação Natalina: **NÃO**  
Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

**RF 5667 - MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO**

1ª Parcela: 03/06/2013 a 14/06/2013  
2ª Parcela: 16/09/2013 a 03/10/2013  
Adiantamento da Gratificação Natalina: **SIM**  
Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

**RF 6295 - CELIA NEGAMI**

1ª Parcela: 20/01/2014 a 07/02/2014  
2ª Parcela: 12/08/2014 a 22/08/2014  
Adiantamento da Gratificação Natalina: **SIM**  
Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

**RF 6563 - CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE**

1ª Parcela: 10/07/2013 a 19/07/2013  
2ª Parcela: 12/08/2013 a 21/08/2013  
3ª Parcela: 02/02/2013 a 11/12/2013  
Adiantamento da Gratificação Natalina: **SIM**  
Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

**RF 6636 - MARIA LUIZA PEDRUCCI**

1ª Parcela: 20/05/2013 a 29/05/2013  
2ª Parcela: 03/07/2013 a 12/07/2013  
3ª Parcela: 14/10/2013 a 23/10/2013  
Adiantamento da Gratificação Natalina: **SIM**  
Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

**RF 6684 - LETICIA GOMES SILVA**

1ª Parcela: 15/08/2013 a 24/08/2013  
2ª Parcela: 18/11/2013 a 27/11/2013  
3ª Parcela: 05/03/2014 a 14/03/2014  
Adiantamento da Gratificação Natalina: **SIM**  
Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

**RF 6954 - SANDRO DONIZETTY SILVA**

1ª Parcela: 07/01/2013 a 18/01/2013  
2ª Parcela: 09/07/2013 a 26/07/2013  
Adiantamento da Gratificação Natalina: **SIM**  
Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

**RF 7198 - JEAN FRANCO DE MATOS**

1ª Parcela: 18/03/2013 a 27/03/2013  
2ª Parcela: 03/06/2013 a 12/06/2013  
3ª Parcela: 16/10/2013 a 25/10/2013  
Adiantamento da Gratificação Natalina: **SIM**  
Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

**RF 7222 - MARCIO JOSÉ FERNANDES**

1ª Parcela: 18/03/2013 a 27/03/2013  
2ª Parcela: 22/07/2013 a 31/07/2013  
3ª Parcela: 05/11/2013 a 14/11/2013  
Adiantamento da Gratificação Natalina: **SIM**  
Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

**RF 7239 - JOÃO FRANCISCO DE PADUA GUERRA**

1ª Parcela: 06/05/2013 a 15/05/2013

2ª Parcela: 12/08/2013 a 21/08/2013  
3ª Parcela: 18/11/2013 a 27/11/2013  
Adiantamento da Gratificação Natalina: **SIM**  
Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

**RF 7255 - ANICE PAULA GODÊ DE ALMEIDA**

1ª Parcela: 17/09/2013 a 04/10/2013  
2ª Parcela: 18/11/2013 a 29/11/2013  
Adiantamento da Gratificação Natalina: **SIM**  
Antecipação da Remuneração Mensal: **NÃO**

PUBLIQUE-SE.

**São Paulo, 4 de outubro de 2012**

**FABIANO LOPES CARRARO**

Juiz Federal Substituto  
no Exercício da Titularidade

**7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**P O R T A R I A 24/2012**

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Substituto desta 7ª Vara Federal, especializada em execuções fiscais, da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**R E S O L V E:**  
**RETIFICAR** a Portaria n.º 01/2011.

Onde se lê:

(...) “está no gozo de férias no período de 11 a 22/01/2011”;

Leia-se:

(...) “está no gozo de férias no período de 10 a 21/01/2011;”

Cumpra-se. Publique-se.

São Paulo, 04 de outubro de 2012.

**RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**  
Juiz Federal Substituto

## **11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA N.º 008/2012**

*A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,*

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço **resolve** alterar as férias do servidor abaixo relacionado:

**TERESA BUSCATI PENHABER**, RF 3829, passando o período de 10/12/2012 a 19/12/2012 **para 30/11/2012 a 19/12/2012.**

**Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.**

São Paulo, 04 de outubro de 2012.

**SIMONE SCHRODER RIBEIRO**  
Juíza Federal Titular da 11ª Vara de Execuções Fiscais

**PORTARIA N.º 009/2012**

*A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,*

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação de data de férias da servidora **ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES**, RF 2927 **resolve** alterar as férias do período de 07/01/2014 a 21/07/2014 **para 07/01/2013 a 21/07/2013**, passando este período a ser a primeira parcela de férias do exercício de 2013 e o período de 10/07/2013 a 24/07/2013 como a segunda parcela das férias do exercício de 2013  
**Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.**

São Paulo, 04 de outubro de 2012.

**SIMONE SCHRODER RIBEIRO**  
Juíza Federal Titular da 11ª Vara de Execuções Fiscais

**PORTARIA N.º 010/2012**

*A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,*

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARCIA MITIKO SERICAWA, RF 3448**, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de licença médica no período de 24/07/2012 a 02/08/2012, fica a servidora **JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE, RF 2090** designada para substituí-la, bem como no período de 03 e 04/08/2012, em razão da suspensão das férias da servidora em referência a partir de 24/07/2012.

**Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.**

São Paulo, 04 de outubro de 2012.

**SIMONE SCHRODER RIBEIRO**  
**Juíza Federal Titular da 11ª Vara de Execuções Fiscais**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **6ª VARA DE CAMPINAS**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º 19/2012**

**O doutor NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, juiz federal da 6ª vara federal de campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o 2º período de férias da servidora **Heliete Lins Leitão Sanches, Técnica Judiciária, RF 6842** anteriormente marcadas para 07/01/2013 a 18/01/2013 **para 10/12/2012 a 21/12/2012.**

Campinas, 03 de outubro de 2012.

**NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR**  
**JUIZ FEDERAL**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º 20/2012**

**O doutor NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, juiz federal da 6ª vara federal de campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** que a servidora Juliana Fenz, Técnica Judiciária, Função Gratificada - Supervisora de Mandados de Seguranças e Cautelares, RF nº 5341 esteve em gozo de férias regulamentares no período de 11/06/2012 a 20/06/2012 e 20/08/2012 a 25/08/2012

**RESOLVE:**

**Designar a servidora Adriana Aparecida dos Santos Nogueira, Técnica Judiciária, RF nº 7185 para substituir a servidora nos períodos acima referidos.**

**Campinas, 03 de outubro de 2012**

**NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR**  
**JUIZ FEDERAL**

## **PORTARIA 21/2012**

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE**, em virtude da necessidade do serviço

**AUTORIZAR** a entrada no Fórum no dia **06/10/2012** no horário compreendido entre 8h00 às 13h00 dos servidores abaixo relacionados:

1 - Maristela Peixoto Soares Piccolotto, Analista Judiciária, RF 4839

Publique-se e comunique-se.

Campinas, 03 de outubro de 2012.

**NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR**  
**JUIZ FEDERAL**

## **9ª VARA DE CAMPINAS**

## **PORTARIA Nº 26/2012**

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, estabelecida pela Coordenaria do Foro,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo aos dias 12, 13 e 14 de outubro de 2012, da seguinte forma:

**Dia 12/10/2012:**

Roberto Carlos Cavalcanti, RF n. 3150  
Marilina Casemiro Soares, RF n. 7246  
Gabriela Alves Lotti de Sá Vendimiatti, RF n. 6407

**Dia 13/10/2012:**

Flávia Fraga Dynia, RF n. 6820  
Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti, RF n. 6407

**Dia 14/10/2012**

Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF n. 4932

Márjorie Nogueira Ramos, RF n. 6120

Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti, RF n. 6407

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

Campinas, 03 de outubro de 2012.

**HAROLDO NADER**

**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

### **COORDENADORIA DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA N.º 29/2012**

A Dr<sup>a</sup>. Tatiana Cardoso de Freitas, MM<sup>a</sup> Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido da servidora,

Na Portaria n.º 15/2011, referente à servidora Vilma Aranha RF 2804, a 3<sup>a</sup> parcela de férias anteriormente marcada de 05/11/2012 a 14/11/2012 para 22/10/2012 a 31/10/2012, exercício 2012.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**

Guaratinguetá, 04 de outubro de 2012

**TATIANA CARDOSO DE FREITAS**

Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **COORDENADORIA DE MARÍLIA**

**Portaria N.º 026/2012 - CM**

**O Doutor Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11<sup>a</sup> Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 14 do CFJ/DF)**, as férias do servidor Analista Judiciário, **Renê Carlos Dainez, RF: 5306**, referente ao 3º período ano aquisitivo 2012 e 1º período ano aquisitivo 2013, como segue;

<b>Período</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
<b>3º Período/2012</b>	<b>04/11/12 a 14/11/12</b>	<b>16/01/13 a 25/01/13</b>
<b>1º Período/2013</b>	<b>21/01/13 a 30/01/13</b>	<b>02/10/13 a 11/10/13</b>

Marília, 28 de setembro de 2012.

**Alexandre Sormani**  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandado

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **2ª VARA DE PIRACICABA**

SEGUNDA VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP, MMª JUÍZA FEDERAL DRª. ROSANA CAMPOS PAGANO, DIRETOR DE SECRETARIA, BEL. CARLOS ALBERTO PILON.

#### **PORTARIA Nº 018/2012, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.**

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**REDESIGNAR**, em virtude de LICENÇA MÉDICA entre os dias 12/09 a 10/11/2012 (60 dias), parcela de férias anteriormente marcada para 05 a 14/11/2012 (10 dias), referente à servidora **DEISE FERNANDEZ FERRAZ**, Técnica Judiciária, **RF. 2575**, para o período de 15 a 24/11/2012 (10 dias).

**Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.**

Piracicaba, 04 de outubro de 2012.

**ROSANA CAMPOS PAGANO**  
*Juíza Federal*

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA N.º 043 / 12 - NUAR**

A **Doutora AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor JUJI TOKONAMI, RF 0529, Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, está em licença médica por prazo

indeterminado,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias regulamentar do Servidor como segue:

de: 15/10/12 a 24/10/12(10 dias) - parcela 3/3 - 2012

para: gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 04 de outubro de 2012.

**DRA. AUDREY GASPARINI**  
Juíza Federal

**PORTARIA N.º 042 / 2012 - NUAR**

A **Doutora AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora KÁTIA VALÉRIO DE ALMEIDA, Técnica Judiciária - Supervisora da Seção de Distribuição - RF 2951, ficou em licença médica no dia 18/09/12.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA, Técnico Judiciária, RF 4071, para substituí-la no referido período.

**CONSIDERANDO** que o servidor JUJI TOKONAMI, RF 0529, Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, está em licença médica por prazo indeterminado,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor GERMANO JORGE GAINHÃO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 3139 para

substituí-lo no período de 01/10/2012 a 31/10/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 04 de outubro de 2012.

**DRA. AUDREY GASPARINI**  
Juíza Federal

## **CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA Nº 018/2012**

**A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotado na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

**06 e 07.10.2012 (sábado e domingo)**

Wagner Donadio de Jesus (Oficial de Justiça Avaliador)

**27 e 28.10.2012 (sábado e domingo)**

Douglas Guilherme Campanharo (Oficial de Justiça Avaliador)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 04 de outubro de 2012.

**DRA. AUDREY GASPARINI**

JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA  
DA CENTRAL DE MANDADOS  
EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 019/2012**

**A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MERETÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **Rosângela Amorim**, Técnico Judiciário - RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, estará de férias no período de 15/10 a 31/10/2012.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **José Romilton de Santa Rosa**, Técnico Judiciário - RF 5476, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 04 de outubro de 2012.

**DRA. AUDREY GASPARINI**  
JUÍZA FEDERAL CORREGEDOR  
DA CENTRAL DE MANDADOS  
EM EXERCÍCIO

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**2ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA N. 40/2012**

**O DOUTOR MARCELO SOUZA AGUIAR, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ CARLOS DIAS DE CERQUEIRA** (Analista Judiciário, RF 4957), Supervisor de Processamentos Diversos (FC 05) - FC 5, está em gozo de férias no período de 01/10/2012 a 11/10/2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **DÉBORA MARTINEZ NEVES SECCO** (Técnico Judiciário, RF 2869), dos quadros da Justiça Federal de 1ª. Instância, lotada nesta 2ª. Vara Federal de Santos, para substituí-lo no período de 01/10/2012 a 11/10/2012.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE**

Santos, em 3 de outubro de 2012.

**MARCELO SOUZA AGUIAR**  
**Juiz Federal**

**3ª VARA DE SANTOS**

SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS EM CARGA  
FORUM FEDERAL DESANTOS3.a Vara Emitido em.: 04/10/2012

0202245-41.1996.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 10/06/2011 13902  
OAB-SP225107 - SAMIR CARAM (Fone: 33462777/65941495)  
0002429-97.2004.403.6104 206-EXFP 04/06/2012 15416  
OAB-SP156166 CARLOS RENATO G.DOMINGOS - OAB-SP192315EFERNANDO F.DOS SANTOS (Fone:  
(13)3221-8551)  
0200334-72.1988.403.6104 206-EXFP 20/06/2012 15485  
OAB-SP133691 - ANGELA APARECIDA VICENTE (Fone: 13/3232-6979)  
0003673-17.2011.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 20/06/2012 15485  
OAB-SP133691 - ANGELA APARECIDA VICENTE (Fone: 13/3232-6979)  
0202064-16.1991.403.6104 206-EXFP 12/07/2012 15552  
OAB-SP028280 - DARCI DE SOUZA NASCIMENTO (Fone: (13) 3219-4988)  
0007208-37.2000.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 16/07/2012 15572  
OAB-SP300289 - ELISANGELA PEREIRA DA SILVA (Fone: 13 3219.2992)  
0008009-64.2011.403.6104 103-EXECUCAO PENAL 02/08/2012 15672  
OAB-SP173758 - FÁBIO SPÓSITO COUTO (Fone: 3219-3187 32195087 (13))  
0016645-97.2003.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 13/08/2012 15741  
OAB-SP241062 - MICHEL DE JESUS GALANTE (Fone: 2138-4900)  
0200671-61.1988.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 24/08/2012 15780  
OAB-SP042685 ROSEANE DE CARVALHO FRANZESE OAB-SP191369E - RAFAELA P.BERTEGANI  
(Fone: 3228-9700)  
0205942-51.1988.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 27/08/2012 15785

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **2ª VARA PREVIDENCIARIA**

#### **PORTARIA Nº 49/12**

**A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **MONICA CRISTINA ZULINO, Técnico Judiciário, RF 6055, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em Licença para Tratamento em Pessoa da Família, nos períodos de 09/04/2012 a 08/05/2012 e de 09/05/2012 a 15/05/2012,**

**DESIGNA** a servidora **FABIANA LIGIA DE SOUZA POSSETTE VIANA, Analista Judiciário, RF 6510, para substituí-la no período de 09/04/2012 a 13/04/2012; o servidor MARCIO DAVID AVILA GOMES, Técnico Judiciário, RF 6136, para substituí-la no período de 14/04/2012 a 24/04/2012 e de 05/05/2012 a 08/05/2012; a servidora PAULA DE SÁ COSTA FERNANDES, Analista judiciário, RF 6322 a substituí-la no período de 25/04/2012 a 08/05/2012 e a servidora SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnico Judiciário, RF 7275, para substituí-la nos períodos de 09/05/2012 a 15/05/2012.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**São Paulo, 04 de outubro de 2012.**

**MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**  
**Juíza Federal**

#### **PORTARIA Nº 48/12**

**A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARCIA SETSUKO FUZISHIMA, RF 3006, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para 05/11/2012 a 14/11/2012, 07/01/2013 a 16/01/2013, 22/07/2013 a 31/07/2013 e de 16/10/2013 a 25/10/2013, para que sejam gozadas nos períodos de 07/01/2013 a 16/01/2013 (10 dias), 22/07/2013 a 08/08/2013 (18 dias) e de 14/10/2013 a 25/10/2013 (12 dias).**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**São Paulo, 04 de outubro de 2012.**

**MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**  
**Juíza Federal**

**PORTARIA Nº 47/012**

**A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **Dionéia Rocha da Silva Queiroz, Analista Judiciário, RF 5562, Oficiala de gabinete, esteve em licença saúde de 17 a 18/01/2012 e de 19 a 22/01/2012,**

**RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA 04/2012 para que,**

**ONDE CONSTOU:**

**“CONSIDERANDO as férias da servidora DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ, Analista Judiciário, RF 5562, Oficiala de Gabinete no período de 10 a 19/01/2012,**

**DESIGNA o servidor PAULO MARIANO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5609, para substituí-la no aludido período.”**

**PASSE A CONSTAR:**

**“CONSIDERANDO as férias da servidora DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ, Analista Judiciário, RF 5562, Oficiala de Gabinete nos períodos de 10 a 16/01/2012 e de 23 a 25/01/2012,**

**DESIGNA o servidor PAULO MARIANO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5609, para substituí-la nos aludidos períodos.”**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**São Paulo, 04 de outubro de 2012.**

**MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**  
**Juíza Federal**

**PORTARIA Nº 46/12**

**A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO a participação da servidora MONICA CRISTINA ZULINO, RF 6055, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no curso de Brigadista de Incêndio no dia de 03/10/2012,**

**DESIGNA a servidora SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnico Judiciário, RF 7275, para substituí-la no referido dia.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**São Paulo, 04 de outubro de 2012.**

**MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI  
Juíza Federal**

**PORTARIA Nº 45/12**

**A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO as férias da servidora MONICA CRISTINA ZULINO, RF 6055, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 05/11/2012 a 14/11/02,**

**DESIGNA a servidora FABIANA LIGIA DE SOUZA POSSETTE VIANA, Analista Judiciário, RF 6510, para substituí-la no referido período.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**São Paulo, 04 de outubro de 2012.**

**MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI  
Juíza Federal**

**PORTARIA Nº 44/12**

**A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO as férias do servidor TOSHIO YAGASAKI, RF 1435, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, no período de 15/10/12 a 29/10/12,**

**DESIGNA a servidora SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnico Judiciário, RF 7275, para substituí-la no referido período.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**São Paulo, 04 de outubro de 2012.**

**MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI  
Juíza Federal**

**PORTARIA Nº 43/12**

**A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO as férias da servidora MARCIA SETSUKO FUZISHIMA, RF 3006, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, no período de 08/10/2012 a 17/10/2012,**

**DESIGNA a servidora FABIANA LIGIA DE SOUZA POSSETTE VIANA, Analista Judiciário, RF 6510, para substituí-la no período de 08 a 16/10/2012 (09 dias) e a servidora PAULA DE SÁ FERNANDES COSTA, Analista Judiciário, RF 6322, para substituí-la no dia 17/10/2012 (01 dia).  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**São Paulo, 04 de outubro de 2012.**

**MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI  
Juíza Federal**

**PORTARIA Nº 42/12**

**A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ, RF 5562, Analista Judiciário, Oficiala de Gabinete,** esteve em licença saúde nos períodos de 17 a 18/01/2012, 19 a 22/01/12 e 28/03/2012,

**DESIGNA** o servidor **MARCIO DAVID AVILA GOMES, Técnico Judiciário, RF 6136,** para substituí-la nos períodos de 19 a 22/01/12 e 28/03/2012.

**DESIGNA** o servidor **RICARDO TORRES ROSIN, Técnico Judiciário, RF 5595,** para substituí-la no período de 17 a 18/01/12.  
**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

São Paulo, 04 de outubro de 2012.

**MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**  
**Juíza Federal**

#### **PORTARIA Nº 41/12**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria 6718, de 18 de junho de 2012, do PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** que convocou a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ, RF 5562, Analista Judiciário, Oficiala de Gabinete,** para auxiliar a Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, no período de 11/06/2012 a 20/06/2012,

**DESIGNA** a servidora **SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnico Judiciário, RF 7275,** para substituí-la no referido período.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

São Paulo, 04 de outubro de 2012.

**MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**  
**Juíza Federal**

**PORTARIA Nº 40/12**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO as férias da servidora DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, RF 5562, Analista Judiciário, Oficiala de Gabinete, nos períodos de 14/08/12 a 14/08/12 (01 dia), 15/08/12 a 24/08/12 (10 dias) e de 21/11/12 a 30/11/12 (10 dias),

**DESIGNA** a servidora **SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES**, Técnico Judiciário, RF 7275, para substituí-la nos dias 14/08/12 e 15/08/12 e nos períodos de 20/08/12 a 24/08/12 e de 21/11/12 a 30/11/12.

**DESIGNA** o servidor **MARCIO DAVID AVILA GOMES**, Técnico Judiciário, RF 6136, para substituí-la no período de 16/08/12 a 19/08/12.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 04 de outubro de 2012.

**MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**  
Juíza Federal

**PORTARIA Nº 39/12**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve RETIFICAR a Portaria n.º 37/12, para constar o seguinte:**

**CONSIDERANDO as férias da servidora ELIANE FERREIRA MACHADO**, RF 6012, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, no período de 31/10/2012 a 19/12/2012,

**DESIGNA a servidora DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciário, RF 5562, Oficiala de Gabinete, para substituí-la nos períodos de 31/10/2012 a 20/11/2012 e de 01/12/2012 a 19/12/2012 e a servidora **MÔNICA CRISTINA ZULINO**, Técnico Judiciário, RF 6055, para substituí-la no período de 21/11/2012 a 30/11/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 04 de outubro de 2012.

**MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**  
Juíza Federal

### **3ª VARA PREVIDENCIARIA**

**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**  
**P O R T A R I A n° 04/2012**

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) INTERROMPER, a partir de 03 de outubro de 2012, **por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor CLÓVIS ANDRADE BRAGA FILHO - RF4074, marcadas para 02/10/2012 a 11/10/2012, e INCLUIR o saldo de 09 (nove) dias para 25/02/2013 a 05/03/2013.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 03 de outubro de 2012.

**ANDERSON FERNANDES VIEIRA**  
**Juiz Federal Substituto,**  
**no exercício da titularidade plena da**  
**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**

**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**  
**P O R T A R I A n° 03/2012**

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

A - CONSIDERANDO a estrutura organizacional desta 3ª Vara Previdenciária, determinada pela Resolução nº 476, de 11 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 328/2012-DF;

CONSIDERANDO as designações de funções, objeto da Portaria nº 614/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, e o contido no Ofício nº 07/2012-3ª VPrev - que encaminha a servidora **LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA**, RF 1193, Técnica Judiciária - Área Administrativa para a 6ª Vara Previdenciária de São Paulo;

RESOLVE indicar:

1) a servidora **ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969**, Técnica Judiciária, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), para substituir no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) - cargo vago;

2) a servidora **LAURA YUKIMI TOYOTA, RF 4841**, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete (FC-4), para substituir na função de Oficial de Gabinete (FC-5) - cargo vago.

B - Tornar sem efeito a Portaria 20/2012 - 20ª Vara Federal Cível, que tratou da alteração das férias da Servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO - RF969, recebida na Seção de Cadastro (NUAF) em 13/08/2012.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 01 de outubro de 2012.

**ANDERSON FERNANDES VIEIRA**  
**Juiz Federal Substituto,**  
**no exercício da titularidade da**  
**20ª Vara Federal Cível SP**

**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**  
**P O R T A R I A n° 02/ 2012**

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art 162, § 4º, do Código de Processo Civil (CPC), que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição e,

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações previdenciárias e das execuções de qualquer espécie da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo,

**RESOLVE**

**Art 1º** - Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

**I - Intimação da parte autora:**

- a)** para recolher custas judiciais, inclusive as remanescentes, e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 30 (trinta) dias sem atendimento, deverá ser promovida a conclusão do feito, com certidão aposta nos autos;
- b)** para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;
- c)** para manifestação, quando apresentada contestação pela parte contrária, em 10 (dez) dias;
- d)** para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido sem manifestação da(s) parte(s)

interessada(s).

## **II - Intimação da parte contrária:**

- a)** para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 398 do Código de Processo Civil (CPC);
- b)** para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida.

## **III - Intimação das partes:**

- a)** para, no prazo de 5 (cinco) dias, fornecer ou complementar peças processuais destinadas à instrução de mandados, ofícios, cartas precatórias, etc;
- b)** para fornecer a qualificação completa das partes e/ ou advogados (nome e números do RG, CPF e OAB) para a expedição de alvarás de levantamento, devendo, ainda, se necessário, proceder à regularização da representação processual, apresentando instrumento de mandato com poderes específicos para “receber e dar quitação”;
- c)** para a regularização do feito, no prazo de 10 (dez) dias, quanto aos nomes e datas de nascimento dos beneficiários de ofícios requisitórios e precatórios, devendo os dados serem condizentes com aqueles inseridos no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ). A fim de possibilitar a transmissão eletrônica dos ofícios requisitórios e precatórios imprescindível se faz que a situação cadastral do beneficiário esteja regular junto aos referidos cadastros;
- d)** no caso de falta de assinatura de qualquer petição pelo profissional da advocacia que a apresenta, sua intimação, por meio do Diário Eletrônico da Justiça, para assiná-la, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento. Quando cabível, a intimação para tal finalidade deverá ser realizada pessoalmente, mediante vista dos autos, como no caso da União Federal e suas autarquias e fundações, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Instituto Nacional do Seguro Social, Procuradoria Regional Federal da 3ª Região e demais Órgãos Públicos;
- e)** para se manifestarem sobre o laudo do perito e do assistente técnico, em 10 (dez) dias, sendo os 5 (cinco) primeiros à parte autora;
- f)** para apresentarem cálculos ou para se manifestarem acerca de cálculos apresentados, bem como quanto a respostas a ofícios relativos a diligências determinadas pelo Juízo;
- g)** para especificarem as provas que pretendem produzir, de forma justificada, no prazo de 5 (cinco) dias, com ou sem apresentação da réplica;
- h)** para requerimento do que entenderem de direito, em 5 (cinco) dias, quando transitada em julgado a sentença ou os autos retornarem julgados da Instância Superior. Caso o credor dê início à execução do julgado, apresentando cálculos de liquidação, proceda a Secretaria à intimação do devedor, por meio de publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal, na pessoa de seu(s) advogado(s), para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da sentença transitada em julgado. Na falta de apresentação, pelo credor, de demonstrativo atualizado do débito, nos termos do artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil (CPC), a Secretaria deverá intimá-lo para apresentar tal demonstrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos;
- i)** se o devedor for a Fazenda Pública, promova sua citação, nos termos do art. 730 do Código de Processo Civil (CPC), devendo o credor fornecer, junto com seus cálculos, as peças necessárias para a instrução do mandado;
- j)** a abertura de vista dos autos à parte agravada, para apresentar contrarrazões ao agravo retido, abrindo-se em seguida conclusão para o exercício, ou não, do juízo de retratação pelo Juiz;
- k)** o imediato cumprimento das decisões proferidas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e pelos

Colendos Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Recebendo a Secretaria comunicação de decisão ou de julgamento desses Tribunais, inclusive por correio eletrônico ou meio digital, deverá *incontinenti* intimar as partes e as autoridades destinatárias da determinação a ser cumprida, inclusive nos casos de liminar ou de antecipação de tutela, quando indeferidos por este Juízo e concedidos pelos Tribunais Superiores, ou se estes Tribunais suspenderem os efeitos de decisão deste Juízo concessiva de qualquer providência jurisdicional;

**IV** - intimação da parte interessada para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sobre depósitos vinculados aos autos, referentes a ofícios requisitórios, verbas de sucumbência ou condenação judicial, e acerca da satisfação do crédito;

**V** - intimação do perito para apresentar laudo pericial, em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;

**VI** - intimação do recorrente para o preparo e/ou complementação de custas para a interposição de recursos de apelação, nos termos do Provimento CORE nº 64/2005, salvo no caso de ser a parte beneficiária da justiça gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais;

**VII** - intimação das partes para recolhimento (parcial ou integral) de custas de desarquivamento e para expedição de certidões - caso não tenham sido recolhidas nos moldes devidos, com observância do Provimento CORE nº 64/2005 - no prazo de 5 (cinco) dias, salvo no caso de ser a parte beneficiária da justiça gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais;

**VIII** - intimação do Instituto Nacional do Seguro Social, da União Federal, da Defensoria Pública da União, da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, da Advocacia Geral da União e demais Autarquias e Órgãos Públicos, acerca da efetivação pela parte contrária de depósitos judiciais em guias de depósito judicial, DARFs ou GRUs;

**IX** - intimação do advogado ou interessado para restituir, em 24 (vinte e quatro) horas, processos retirados em carga e não devolvidos no prazo legal, após o que o fato será levado a conhecimento do Juiz;

**X** - intimação do perito ou oficial de justiça, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado a conhecimento do Juiz;

**XI** - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

**XII** - providências para consultas aos sistemas *on line* disponibilizados à Justiça Federal (WebService, Bacenjud, Renajud, Infojud, CNIS, Plenus e outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;

**XIII** - impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntados aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão, nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato;

**XIV** - abertura de vista ao Ministério Público Federal quando o procedimento assim o determinar, atentando-se para as hipóteses legais do Código de Processo Civil (CPC), onde se determina a intimação pessoal do *Parquet*;

**XV** - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou de ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou demais ordens, a cada 3 (três) meses, caso não tenha retornado ou vindo resposta, solicitando informações ao MM. Juízo Deprecado sobre o seu cumprimento;

**XVI** - resposta ao Juízo Deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

**XVII** - abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

**XVIII** - providências prévias aos atos materiais de registro da penhora, bem como os resultantes de exigência do registrador;

**XIX** - remessa dos autos à Contadoria Judicial, nas hipóteses previstas em lei e no momento oportuno;

**XX** - abertura de vista à parte interessada, de documentos, ofícios, cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça;

**XXI** - abertura de vista ao exequente quando o executado nomear bens à penhora, quando houver depósito para pagamento do débito, e quando não houver oposição de embargos pelo devedor, bem como expedição de mandado de penhora e depósito quando o bem oferecido for aceito pelo exequente;

**XXII** - verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes;

**XXIII** - apensamento aos autos principais de cópia de processo administrativo que venha a ser apresentada;

**XXIV** - remessa de ofícios e documentos a outros Órgãos jurisdicionais, nos casos em que os autos não se encontrem mais na Vara;

**XXV** - remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;

**XXVI** - remessa de termos ao Setor de Distribuição (SEDI), via *email*, conforme Comunicado 02/2012-NUAJ, para retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

**XXVII** - atendimento de requerimentos formulados pela parte para juntada de editais publicados;

**XXVIII** - na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que permanecerão arquivados em Secretaria, procedendo às devidas anotações no rosto dos autos;

**XXIX** - certificação nas ações cautelares, após decorridos 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não proposta a ação principal fazendo os autos conclusos ao Juiz no caso negativo;

**XXX** - certificação, nos autos, da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

**XXXI** - remessa de autos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em atendimento à solicitação do Setor de Passagem de Autos daquele Egrégio Tribunal, para posterior encaminhamento aos Colendos Superior Tribunal de Justiça ou Supremo Tribunal Federal, a fim de possibilitar o julgamento de recursos;

**XXXII** - vista e carga dos autos aos Srs. advogados, constituídos nos autos, nas hipóteses legais, e aos Srs. Peritos nomeados para confecção do laudo;

**XXXIII** - abertura de vista dos autos aos Srs. Peritos judiciais para os esclarecimentos requeridos pelas partes, quando necessário;

**XXXIV** - vista às partes da estimativa dos honorários periciais.

**Parágrafo único** - Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

**Art 2º** - Tratando-se de petição de desarquivamento de autos e estando devidamente instruída com a respectiva

guia de recolhimento, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados, por meio de solicitação eletrônica, com utilização da rotina processual própria.

**Parágrafo único** - Após a juntada da petição, deverá a Secretaria promover a reativação da movimentação processual do processo desarquivado, remetendo os autos à análise do Juiz ou, se for o caso, providenciar a intimação do solicitante, pela imprensa oficial ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito, no prazo de cinco dias. Após esse prazo, se nada for requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 20 de setembro de 2012.

**ANDERSON FERNANDES VIEIRA**  
**Juiz Federal Substituto,**  
**no exercício da titularidade plena da**  
**3ª Vara Federal Previdenciária SP**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **1ª VARA DE ARARAQUARA**

#### **EDITAL**

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTA PRIMEIRA VARAFEDERAL SE ARARAQUARA, VIGÉSIMASUBSEÇÃOJUDICIÁRIADE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou deleconhecimento tiverem que, nos termos do art. 426, do Código de ProcessoPenal,foi organizada a LISTA PROVISÓRIA dos senhores jurados para o ano de2013, relacionados para o Tribunal do Júri da Primeira Vara da JustiçaFederal de Araraquara, constituída dos cidadãosabaixorelacionados. Nos termos do parágrafo primeiro do art. 426, do Código de ProcessoPenal, a presente lista poderá ser alterada, de ofício ou mediantereclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o próximo dia 10denovembro, quando ocorrerá sua publicação definitiva. Transcreve-se a seguir, para os os devidos fins legais, as disposições referentes às funções do jurado: "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos denotóriadoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça,credo, sexo, profissão, classe social oueconômica,origemougraudeinstrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço dojúriacarretará multa no valor de 1 (um)a10(dez)saláriosmínimos,a critério do juiz, de acordo com a condição econômica dojurado.Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da Repúblicae os Ministros de Estado; II - os Governadorese seus respectivosSecretários; III - os membros do Congresso Nacional, das AssembléiasLegislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os PrefeitosMunicipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público edaDefensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades eosservidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviçoativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta)anosquerequeiramsua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada emconviçãoreligiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto nãooprestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviçoalternativoo exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para essesfins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em casode crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 desteCódigo,preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento,mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhumdescontoserá feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteadoquecomparecer à sessão do júri. Art.

442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

JURADO	PROFISSÃO
ADA MARIA MATHEUS SALMAZO	BANCÁRIA
ADEMIR DOS SANTOS	PROFESSOR
ADEMIR FABRÍCIO DE GODOY	PROGRAMADOR
ADILSON CESAR PORSSANI	CHEFE DE SEÇÃO
ADNA ANDRADE GOTARDO	ENGENHEIRA CIVIL
AIRTON CESAR SARTORI	CHEFE DE SEÇÃO
ALCIDES ZANELLA FILHO	COMERCIANTE
ALDEMAR LUIZ MISSURINO	APOSENTADO
ALEXANDRE DA SILVA BIAZIOLLI	FUNCIONARIO PUBLICO
ALEXANDRE KOPANAKIS	COORDENADOR EXECUTIVO
ALMIR MIAZAQUE	COMERCIANTE
ÁLVARO MARTIM GUEDES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
AMAURY RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
ANA LUCIA AIELLO	PEDAGOGA
ANA LÚCIA SILVEIRA BIAZIOLLI	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
ANA MARIA PEZZA FERRO	RECEPCIONISTA
ANAMARIA BARGMANN ALBANO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
ANDERSON SILVA MOTA	ANALISTA FINANCEIRO
ANDRÉ LUIZ CONTI	APOSENTADO
ANDRÉIA BENATI CÉSAR	FISIOTERAPEUTA
ANDRÉIA CRISTINA BULZONI MOREIRA CÉSAR	PSICÓLOGA
ANDRÉIA CRISTINA ELOY BISSESTO	FOTÓGRAFA
ANGELO SMIRNE NETO	VETERINARIO
ANTENOR PAULO VICENTIN	COMERCIANTE

ANTONIO APARECIDO SOARDE	COMERCIANTE
ANTONIO CARLOS CAPARELLI	APOSENTADO
ANTONIO CARLOS CARVALHO MAZZEU	BANCÁRIO
ANTONIO CARLOS DOMENE	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
ANTONIO CARVALHO LOPES	BANCÁRIO
ANTONIO GARCIA SANTIAGO FILHO	APOSENTADO
ANTONIO LOURIVAL VALENCISE	BANCÁRIO
ANTONIO PADOVANI	CONSULTOR
ANTONIO ROMEU PEREIRA D'ANDREA	PROFESSOR
ANTÔNIO SÉRGIO MARCONATO	MOTORISTA
APARECIDA DONIZETI MARTINS FERNANDES	ELETRICITÁRIA
AROLDO LINS MACHADO	DESPACHANTE
AUGUSTO CESAR MUNHOZ	EMPRESÁRIO
BENEDITO NELSON DE MATOS	APOSENTADO
BENTO SCARAFICI JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
CARINA DE SOUZA CANTARELLI	PEDAGOGA
CARLA LOURENÇO TAVARES COLLANERI	ADVOGADA
CARLOS ALBERTO CORDANO	ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS CÉSAR LIMA	PROFESSOR
CARLOS EDUARDO MELATO	CORRETOR DE SEGUROS
CARLOS EUSTÁQUIO REBELLO BARROS	COMERCIANTE
CARLOS HENRIQUE GILENO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
CAROLINE MOURA GUILHERME	ELETRICITÁRIA
CECÍLIO SADAÓ FUGIVARA	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
CÉLIA REGINA DOS SANTOS ZOCCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CÉLIO DOS SANTOS LOURENÇO	APOSENTADO
CELSO APARECIDO CAMILLO	ELETRICITÁRIO
CELSO VALENTIM SANTILLI	PROFESSOR
CILENE PAVANELLI DE FREITAS	BANCÁRIA
CLÁUDIA CRISTINA HADDAD	SUPERVISORA DE ENSINO

CLÁUDIO CÉSAR MARÇOLA	COMERCIANTE
CLEONIR JOSÉ DERROIDI	BANCÁRIO
CLÓVIS JORDÃO COLOMBO	FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO
CRISTIANI ZAVITOSKI CONCEIÇÃO	CONTADORA
DAIANY MARISE AZEM	FISIOTERAPEUTA
DALTON GERALDO GUAGLIANONI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
DANIEL BERTONI CAMARGO	APOSENTADO
DANIELA CABRINI AZZONI	BANCÁRIA
DANIELA PARREIRA MARQUES	NUTRICIONISTA
DELORGES MANO	ADVOGADO
DIANA MAZZOLA BARRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DILCÉIA MARIA LAPORTA KARAM	EMPRESÁRIA
DILENA ALTEMARI VAZ	AUDITORA DO TRABALHO
DIÓGENES BENTO DE LIRA	DIRETOR DE DIVISÃO
DIRCE APARECIDA DA SILVA VETARISCHI	ADVOGADA
DOLORES ANA SOARES	DIGITADORA
DORIVAL CELESTINO GARCIA LOPES	BANCÁRIO
DORIVAL RODRIGUES MARTINS JUNIOR	BANCÁRIO
DURVALINO BERTOLAIA	AUDITOR FISCAL
EDENIR MARTINS DA SILVA	BANCÁRIA
ÉDER SAMPAIO	AUDITOR FISCAL
EDNA DE SOUZA MELO	BANCÁRIA
EDSON MARCOS SÓNEGO	PROFESSOR
EDSON MOURA	CORRETOR DE SEGUROS
EDUARDO LUIS DE CARVALHO ZAMBONE	PROFESSOR
EDUARDO MESQUITA BARROS	BANCÁRIO
ELISABETH DE SOUZA	APOSENTADA
ELISÁNGELA MARCONATO	FARMACÉUTICA
ELIZABETH BERWERTH STUCCHI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
EMANUEL DANIEL	APOSENTADO

EMÍLIO CARLOS MONTORO	ADVOGADO
ENI TEREZINHA ARTERO	ASSISTENTE JURÍDICA
ESTER DAGUANO	INDUSTRIÁRIA
EUCLIDES FRIGERO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
FÁBIO TADEU REINA	PROFESSOR
FABRICIO JOSÉ BERNARDINO	ESCREVENTE
FABRICIO ROSSANO FRANGIOTTI	ENGENHEIRO DE PROJETOS
FAUSTO COLTURATO NETO	ENGENHEIRO CIVIL
FELIPE LUIZ CAMMAROSANO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
FERNANDA DA SILVA BATAIELO	ATENDENTE
FERNANDA PERUSSI SILVESTRE	ENGENHEIRA DE ALIMENTOS
FERNANDO BRANDÃO DOS SANTOS	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
FERNANDO CESAR SEDENHO	EMPRESÁRIO
FERNANDO CRESPOLINI DOS SANTOS	PSICÓLOGO
FERNANDO SIMÕES CRISCI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
FRANCIS CARLOS GATTIS	PROFESSOR
FRANCISCO MIGUEL BELDA NETO	APOSENTADO
FRANCISCO NORIVAL SALES	APOSENTADO
GABRIEL VELINI	AGENTE ADMINISTRATIVO
GILBERTO DE POLI	TÉCNICO EM MEDIÇÃO
GUIDO FELLONI TSUHA	MÉDICO
GUILHERME BORGHI OLENSCKI	DENTISTA
GUSTAVO HENRIQUE CERIBELLI	ENGENHEIRO ELETRICISTA
GUSTAVO LORIA LEONI	DENTISTA
HÉLIO ANTONIO CAMMAROSANO	APOSENTADO
HELOÍSA HELENA MICHETTI	APOSENTADA
HELOÍSA HELENA SOARES DA CUNHA MACHADO IOST	EMPRESÁRIA
HILDEBRANDO DEVEIKIS BRAGA	ADVOGADO
INDALÉCIO NAVARRO	APOSENTADO
IVALDO LUIZ ANTONINI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO

IVO MORONI	AGRICULTOR
IVONE MOURÃO AIÉVOLI	APOSENTADA
IZOLINA APARECIDA FACHINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JÉFERSON ROGÉRIO TESTAI	OPERADOR DE CAIXA
JOÃO BORSATTO FILHO	MOTORISTA
JOÃO LUIS MOLINA GIL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
JOÃO PAULO MARQUES DA SILVA	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO
JOÃO ROBERTO BETTONI NOGUEIRA	COORDENADOR MUNICIPAL
JOEL ALVES MACHADO	CONTADOR
JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JUNIOR	ARQUITETO
JORGE GENIVAL DE MEDEIROS	DIRETOR DE ESCOLA
JORGE LUIZ LEITÃO	APOSENTADO
JOSÉ ALBERTO DE MATTOS MARQUES	FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO
JOSÉ ALFREDO CARDOSO FONSECA	BANCÁRIO
JOSÉ ANTONIO BASSO	BANCÁRIO
JOSÉ ANTONIO MARTINI	DENTISTA
JOSÉ ANTONIO PIÃO	APOSENTADO
JOSÉ APARECIDO DELPHINO	COMERCIANTE
JOSÉ APARECIDO LOPES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
JOSÉ CARLOS AMBRÓSIO	APOSENTADO
JOSÉ CARLOS BRUNO BARBOSA	COMERCIANTE
JOSÉ CELSO CARMONA	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO
JOSÉ CLÁUDIO DE LACERDA	ADVOGADO
JOSÉ CURTI SOBRINHO	EMPRESÁRIO
JOSÉ GERALDO DE MOURA	GERENTE DE COMPRAS
JOSÉ GERALDO SORBO BOMBARDA	COORDENADOR TÉCNICO
JOSÉ GERVÁSIO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
JOSÉ HÉLIO DE SOUZA	ASSESSOR DE PROJETO
JOSÉ LUIZ SORDI	APOSENTADO
JOSÉ RAFAEL PENTEADO	APOSENTADO

JOSÉ RAMON JUNIOR	ELETRICITÁRIO
JOSÉ ROBERTO ERNANDES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
JOSÉ SCARSO FILHO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
JOSÉ TIAGO DE CASTRO NETO	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
JÚLIO CÉSAR GUGLIOTTI	TORNEIRO MECÂNICO
JULIO DA CUNHA RUDGE FURTADO	VETERINÁRIO
KARINA MONTEIRO	EDUCADORA
LAIRTON LUIS DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
LAUDOMIRO SCOTTON JUNIOR	EMPRESÁRIO
LEINIG ANTONIO PERAZOLLI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
LÉLIS PRIORI CELEBRONI	APOSENTADO
LEONARDO GELEN	ELETRICISTA
LEONARDO SANIOTO JUNIOR	EDUCADOR FÍSICO
LICIAN CAROLINE COLETTI BELDA	BANCÁRIA
LÍGIA DO CARMO BRAGA JORGE DE AQUINO	APOSENTADA
LIS MARIA DE CAMPOS LEPRE	PSICÓLOGA
LISANDRO ABRITTA	FISIOTERAPEUTA
LOURENÇO DE SOUZA	ESCRITURÁRIO
LÚCIA HELENA SÔNEGO	FONOAUDIÓLOGA
LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA	DIRETORA DE DIVISÃO
LUCIANA CRISTINA DE PAULA DE ANGELI	PSICÓLOGA
LUCIANE COMPRI	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUCILO ALVES DA SILVA FILHO	OPERADOR DE TELEMARKETING
LUIGI DE PATTO	CONTADOR
LUIS AUGUSTO GONÇALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
LUIS HUMBERTO MORI	PROFESSOR
LUIZ AMADO LONGO DE SOUZA	EMPRESÁRIO
LUIZ AUGUSTO BONONI SPERA	RECEPCIONISTA
LUIZ CARLOS COMPAROTTO	DENTISTA

MAGALI ASSALVE GRECO	COMERCIANTE
MANOEL ADEMAR DA SILVEIRA FILHO	APOSENTADO
MANUEL ROBERTO MARTINS FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
MARA CRISTINA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCELA MORELLI GUEDES	PSICÓLOGA
MARCELO PALLONE PAGLIARINI	ESCRITURÁRIO
MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI	ASSESSOR LEGISLATIVO
MÁRCIA NASSER LOPES	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
MÁRCIA REGINA TOLINO PIZZONE	GERENTE DE PROGRAMAS
MÁRCIO HENRIQUE DELVAS	PROFESSOR
MÁRCIO LUIS DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCO ANTONIO GONÇALVES	AUXILIAR ACADÊMICO
MARCOS ANTONIO ORLOSKI	MECÂNICO
MARCOS AURÉLIO BORSARI	COMERCIANTE
MARCOS EDUARDO SANTORO	PROFESSOR
MARCOS MARIANO MASONETI	AUDITOR FISCAL
MARCOS PAULO ALVES	AUDITOR FISCAL
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI	ESCREVENTE
MARCY KITAMURA	PROFESSORA
MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA	PSICÓLOGA
MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI	BANCÁRIA
MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA	APOSENTADA
MARIA ELISABETE COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ESTELA FERRO AMARO	PROFESSORA
MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA	APOSENTADA
MARIA PEDRINA DALPONTE MATTIOLI	APOSENTADA
MARIA SILVIA MENDES ALVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
MARILENA ROSSATO CELESTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARINA APARECIDA CHIAVALONI GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MÁRIO AUGUSTO MANINI	FISCAL DE OBRAS

MARIO GAION	GESTOR DE PROJETOS
MÁRIO LUIZ DONATO	ENGENHEIRO CIVIL
MÁRIO ZAFALLON	APOSENTADO
MARISA BARBOSA VIEIRA	BANCÁRIA
MARISA SPIRANDELI CRESPI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
MARLENE APARECIDA MATTIAZI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
MARTA MARIA REGEDOR	AUDITORA FISCAL
MARTA REGINA GONÇALVES	EXECUTIVA
MARY ROSA RODRIGUES DE MARCHI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
MAURICIO DE SOUZA	APOSENTADO
MELI MAZZI MEIRELLES	APOSENTADA
MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR	DIRETOR DE DIVISÃO
MOACIR TADEU DE MELO SOARES	COMERCIÁRIO
MOACYR CARLOS JUNIOR	DIRETOR DE DIVISÃO
MURILO DE SOUZA CORREA	APOSENTADO
NARCISO FERNANDES FILHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL
NATÁLIA SANCHES SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
NEUSA MARIA BOLDRIN	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
NILSON SANTOS	APOSENTADO
NIVALDO BORALLE	TÉCNICO EM PESQUISA
NIVALDO ZANELLA	BANCÁRIO
ODAIR JOSÉ DAS NEVES	COMERCIÁRIO
OSVALDO LEME DA SILVA	COMERCIANTE
OSWALDO GARCIA JUNIOR	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
OVÍDIO SALVADOR SIMÕES BRAGA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
PATRÍCIA DE SÁ LOSCHIAVO	ARQUIVOLOGISTA
PATRICK CRESPO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
PAULA SCOTTON FIALHO	BANCÁRIA
PAULO ANTÔNIO PAULUCIO	GERENTE COMERCIAL
PAULO JANUSCKIEWICZ	EMPRESÁRIO

PAULO SÉRGIO BERNARDES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO PAULO SENE	DIRETOR DE ESCOLA
PEDRO RICARDO GALISSIA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
PERCIVAL CAPELLA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PERSEU SALVADOR VANNI	APOSENTADO
PRISCILA CARDOSO	ENFERMEIRA
QUEILA FERNANDA LOURENCETTI	ESCRITURÁRIA
REGINA LÚCIA DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
REINALDO JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO	APOSENTADO
RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA MORAES	ASSISTENTE SOCIAL
RENATO VIEIRA COELHO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
RICARDO DALL'ACQUA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RICARDO PORTARI FILHO	TÉCNICO DE LUZ, SOM E IMAGEM
RICARDO ROLFSEN	ENGENHEIRO CIVIL
ROBERTO ELIAS TANACHE	EMPRESÁRIO
ROBERTO HERMANN CRAESMEYER	ENGENHEIRO CIVIL
RODISLEY PEDROSO DE MORAES	APOSENTADA
RODRIGO CUTIGGI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RODRIGO PEREGO ZAVATTI	PROFESSOR
ROGÉRIO CAMARGO VARANDA	PROFESSOR
ROGÉRIO MARGONAR	DENTISTA
ROMEU DOMENICONI JUNIOR	MICROEMPRESÁRIO
RONALDO ROBERTO SGOBBI	PROFESSOR
ROSANA APARECIDA FACHINI	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
ROSELY SCODELER	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
ROSILDA MARIA DOS SANTOS	ADVOGADA
SACHIYO BOMURA MITSUYUKI	BANCÁRIA
SANDRA HELENA PULCINELLI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
SANDRA LUZIA MANZOLLI BALLESTERO	BANCÁRIA
SANDRA MARIA SEVERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SANDRA REGINA MENDONÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SEBASTIÃO DO AMARAL CAMPOS JUNIOR	BIOQUÍMICO
SÉRGIO GUIDO TELLAROLI	PROFESSOR
SÉRGIO HENRIQUE BORIN	FISIOTERAPEUTA
SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
SÉRGIO RICARDO GARCIA	EMPRESÁRIO
SHIYU TOUMA	EMPRESÁRIO
SIGEO KITATANI	DIRETOR DE ESCOLA
SILVIA MARIA SANDANIELO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
SILVIA REGINA NUNES MARCONDES	ESCRITURÁRIA
SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI	AUDITORA FISCAL
SIRLEI DA SILVA BONASINA	EMPRESÁRIA
SÔNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
SÔNIA REGINA FREITAS ALVES	APOSENTADA
SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA	EMPRESÁRIA
SUELI REGINA FRACASSO LOPES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
SUZETE CRISTINA SCALIZE	PSICÓLOGA
TADEU QUEIROZ DA SILVA	ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO
TATIANA EMI NAKAE	ARQUITETA
TERESA CRISTINA TELAROLLI	COORDENADORA EXECUTIVA
TUFFY JORGE FILHO	MÉDICO
VALDEMIR SOMENZARI	APOSENTADO
VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA	BANCÁRIO
VALMIR APARECIDO FERREIRA	ADVOGADO
VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID	ADVOGADA
WAGNER EDER BASSI	SUPERVISOR DE ENSINO
WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE	ESCRITURÁRIO
WERNER SUNDFELD	ADVOGADO
WILLIAM DELGATTI	ESCRITURÁRIO
WILLIAM JORGE MOLINA GIL	EMPRESÁRIO

WILMA RODRIGUES JORGE	BANCÁRIA
WILSON DA SILVA	BANCÁRIO
WILSON KWOK	PROGRAMADOR
WILSON ROSENDO TELLAROLI	GESTOR DE PROJETOS
ZÉLIA ALVES GIROTO	AUXILIAR TÉCNICO HOSPITALAR
ZENAIDE ALCARÁ	FUNCIONÁRIA PÚBLICA

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Eu, \_\_\_\_\_, Rogério Peterossi de Andrade Freitas, Diretor de Secretaria, redigi e assino. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Araraquara, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI  
Juiz Federal Substituto

## **2ª VARA DE ARARAQUARA**

PORTARIA Nº 27, de 1 de outubro de 2012.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria n. 26 de 13/09/2012 e DESIGNAR o servidor Murilo Benfca Pereira, RF 7213, para substituir a servidora Ednéia Marques de Oliveira, R.F. 4559, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, em gozo de férias no período de 15 a 31/10/2012, tornando sem efeito a designação anterior.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, encaminhando-se cópia desta portaria ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes

Araraquara, 1 de outubro de 2012.

Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa  
Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **COORDENADORIA DE TUPÃ**

**PORTARIA Nº 011/2012 - NUAR/XXII - TUPÃ/SP**

*O DOUTOR VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL EM TUPÃ, 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,*

**CONSIDERANDO** a estrita necessidade dos serviços do Núcleo de Apoio Regional desta 22ª Subseção Judiciária Federal em Tupã/SP,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** na Portaria de nº 013/2011-NUAR XXII, Escala de Férias para o exercício de 2012, editada em 29 de agosto de 2011, o terceiro e último período de férias do servidor Edson Aparecido Theodoro Froes, RF 1944, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental (FC-05), conforme abaixo informado:

*De 15/10 a 24/10/2012, (10 dias), para:*

*22/10 a 31/10/2012.*

**II - DESIGNAR**, desde logo, o servidor Douglas Lopes Ortega, RF 7249, para substituí-lo no período referido.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

*Tupã, 04 de outubro de 2012.*

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
**JUIZ FEDERAL DIRETOR**

### **1ª VARA DE TUPÃ**

**PORTARIA N. 21/2012**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**1) CONSIDERANDO** que a servidora **SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA**, Técnico Judiciário, RF 3979, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-05) estará em gozo de férias no período de 22/10/2012 a 31/10/2012;

**RESOLVE:**

**1) DESIGNAR** a servidora **VÂNIA MARIA COSTA AGUDO**, Técnico Judiciário, RF 4934 para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Tupã, 1º de outubro de 2012.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

### **1ª VARA DE JALES**

#### **P O R T A R I A**

**2 6 / 2 0 1 2**

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 27/2011, que aprovou a escala de férias para o ano de 2012,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a fruição da 2ª parcela de férias do servidor **FRANCO RONDINONI**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, RF 4480, anteriormente marcada de 22 a 31/10/2012, para o período de 19 a 28/11/2012.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Jales, 04 de outubro de 2012.

**JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

### **1ª VARA DE ITAPEVA**

**PORTARIA 32/2012**

O DOUTOR **FERNANDO MARCELO MENDES**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a realização da 3ª Semana de Conciliação em Matéria Previdenciária da Justiça Federal em Itapeva, nos dias 22 à 26/10/2012;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a fruição de 10 (dez) dias de férias do servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, RF 5123, **anteriormente marcadas de 15/10 à 24/10/2012** para os dias **19/11 à 28/11/2012**;

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a fruição de 10 (dez) dias de férias da servidora JULIANA MOSSOLINO REICHERT, RF 5868, **anteriormente marcadas de 15/10 à 24/10/2012** para os dias **07/01 à 16/01/2013**;

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a fruição de 14 (quatorze) dias de férias da servidora LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR, RF 6995, **anteriormente marcadas de 18/10 à 31/10/2012** para os dias **07/01 à 20/01/2013**;

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Itapeva, 03 de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Fernando Marcelo Mendes  
**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINSSJ**

### **1ª VARA DE LINS**

**EDITAL**

O Doutor PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Lins/SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)**, que deverão servir durante o **exercício do ano 2012/2013**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, “*verbis*”:

*“Art. 436 -O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

§ 2ª A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>PROFISSÃO</b>
	<b>Adelino Caramel</b>	<b>Agricultor</b>
	<b>Adriano Audízio Villalva</b>	<b>Comerciante</b>
	<b>Adriano Melo Alves</b>	<b>Servidor Público Federal</b>
	<b>Alexandre Cunha</b>	<b>Operador de programação em centro de usinagem</b>
	<b>Ana Ligia Gonçalves de Souza Alves</b>	<b>Estudante</b>
	<b>Anadergi Canoni</b>	<b>Assistente Social</b>
	<b>André Renato Profeta</b>	<b>Servidor Público Municipal</b>
	<b>André Ricardo Ponce dos Santos</b>	<b>Professor Assistente</b>
	<b>Andréa Regina Ferrazoni</b>	<b>Professora de Educação Básica II</b>

	<b>Antônio Aparecido Kiil</b>	<b>Comerciante</b>
	<b>Antônio Romão Júnior</b>	<b>Advogado</b>
	<b>Ariadne Yuri de Almeida</b>	<b>Servidora Pública Municipal</b>
	<b>Arlete Alndreoli</b>	<b>Servidora Pública Estadual</b>
	<b>Arquimedes Brumatti</b>	<b>Diretor</b>
	<b>Aurino Pessôa Filho</b>	<b>Servidor Público Federal</b>
	<b>Breno Ortega Fernandez</b>	<b>Professor</b>
	<b>Carlos César Cerri</b>	<b>Escriturário</b>
	<b>Carlos Henrique Nunes Villa Verde</b>	<b>Contador</b>
	<b>Célia Joaquim Trindade</b>	<b>Servidora Pública Estadual</b>
	<b>César Augusto Munhoz Rillo</b>	<b>Bancário</b>
	<b>Cíntia Arantes</b>	<b>Servidora Pública Federal</b>
	<b>Cristhian Della Rovere Reia Cárdua</b>	<b>Engenheiro Civil</b>
	<b>Demerval Aparecido Marins Peixoto</b>	<b>Estudante</b>
	<b>Dráuzio Carneiro</b>	<b>Empresário</b>
	<b>Eder Macário Jeronymo</b>	<b>Advogado</b>
	<b>Eduardo Barias</b>	<b>Gerente Administrativo</b>
	<b>Elézio José de Melo Júnior</b>	<b>Bancário</b>
	<b>Elisete Peixoto de Lima</b>	<b>Professora</b>
	<b>Elizabeth Maria Vilela Teles</b>	<b>Encarregada de Recepção</b>
	<b>Elza Maria Bolaz Ramos</b>	<b>Servidora Pública Municipal</b>
	<b>Eunice Augusta Domingues</b>	<b>Secretária</b>
	<b>Everaldo Silva de Freitas</b>	<b>Professor</b>
	<b>Fábio Garcia</b>	<b>Servidor Público Municipal</b>
	<b>Fausto Ferreira Filho</b>	<b>Escriturário</b>
	<b>Fernando Inácio Soares</b>	<b>Servidor Público Municipal</b>
	<b>Giovana Fiori Brandão Martins</b>	<b>Executivo Público</b>
	<b>Guilherme Sales Bernardinelli</b>	<b>Servidor Público Municipal</b>
	<b>Gustavo de Carvalho Lazzari</b>	<b>Agente administrativo</b>
	<b>Idalina Andrade Tuena</b>	<b>Professora</b>
	<b>Isis Kellen Gregorio Cruz</b>	<b>Professora de Educação Básica II</b>

	<b>Ivanildo de Castro</b>	<b>Bancário</b>
	<b>Janete Aparecida Morales</b>	<b>Servidora Pública Estadual</b>
	<b>José Eduardo Paschoali</b>	<b>Comerciante</b>
	<b>José Ricardo Sanches</b>	<b>Servidor Público Municipal</b>
	<b>José Roberto Marques Pinto</b>	<b>Professor</b>
	<b>Jovano Braz de Paula da Silva</b>	<b>Estudante</b>
	<b>Juliano dos Santos</b>	<b>Servidor Público Municipal</b>
	<b>Juliano Munhoz Beltani</b>	<b>Professor</b>
	<b>Lídia Marquezim</b>	<b>Servidora Pública Municipal</b>
	<b>Ligia Maria Boccia Molina</b>	<b>Professora</b>
	<b>Lilian Maria de Siqueira Lopes</b>	<b>Professora de Educação Básica II</b>
	<b>Lourdes Aparecida Bianchini Silva</b>	<b>Servidora Pública Federal</b>
	<b>Lourival Bergson Carvalho dos Santos</b>	<b>Mecânico</b>
	<b>Lucia Helena Romancini Ferreira de Souza</b>	<b>Professora de Educação Básica II</b>
	<b>Luciane Noronha do Amaral</b>	<b>Professora Assistente</b>
	<b>Luís Gustavo de Melo</b>	<b>Contador</b>
	<b>Luís Otávio Henrique</b>	<b>Servidor Público Municipal</b>
	<b>Luiz Henrique dos Santos</b>	<b>Bancário</b>
	<b>Luzia Aparecida Muller Duenhas</b>	<b>N/C</b>
	<b>Marcelo Maitan Alberico</b>	<b>Servidor Público Municipal</b>
	<b>Mara Lúcia Lopes Silva Andrade</b>	<b>Professora de Educação Básica II</b>
	<b>Marcelo Pierre Bitencourt</b>	<b>Servidor Público Municipal</b>
	<b>Marcos Antônio Arruda</b>	<b>Servidor Público Municipal</b>
	<b>Maria da Conceição Rodrigues Faustino</b>	<b>Industriaria</b>
	<b>Maria de Lourdes Ferreira da Silva</b>	<b>Encarregada de Departamento Pessoal</b>
	<b>Marilisa Cássia Roversi Zago</b>	<b>Supervisora de Ensino</b>
	<b>Michely Palmest Silva</b>	<b>Estudante</b>
	<b>Murilo César Penariol</b>	<b>Contador</b>
	<b>Nara Sílvia Bugano Gomes</b>	<b>Supervisora de Ensino</b>
	<b>Natalício da Silva Alves</b>	<b>Estudante</b>
	<b>Newton de Souza</b>	<b>Auxiliar de Almoxarifado</b>

	<b>Ossamu Yassunaga</b>	<b>Servidor Público Municipal</b>
	<b>Paulo Henrique Guedes de Lima</b>	<b>Guarda Patrimonial</b>
	<b>Renato da Silva Ribeiro</b>	<b>Engenheiro Florestal</b>
	<b>Roberto Carlos Correa</b>	<b>Servidor Público Municipal</b>
	<b>Robson Aparecido Siqueira</b>	<b>Ajudante Geral</b>
	<b>Romualdo de Cicco</b>	<b>Servidor Público Estadual</b>
	<b>Sandra Amantéa Cirne</b>	<b>Servidora Pública Federal</b>
	<b>Sarah Barrera Camacho Oliveira</b>	<b>Servidora Pública Municipal</b>
	<b>Selma Thays Dutra Nomura</b>	<b>Agente administrativo</b>
	<b>Sérgio Aparecido Estório</b>	<b>Retificador</b>
	<b>Silvana Navarro</b>	<b>Psicóloga</b>
	<b>Silvia Regina Mariano</b>	<b>Servidora Pública Estadual</b>
	<b>Sueli de Fátima Fabiani</b>	<b>Servidora Pública Municipal</b>
	<b>Tânia Márcia Rocha</b>	<b>Professora</b>
	<b>Vânia Aparecida Moreira</b>	<b>Professora</b>
	<b>Wagner Medeiros Martins Garcia</b>	<b>Servido Público Municipal</b>
	<b>Wanicler Mendes Martins</b>	<b>Escrituraria</b>

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente **até o dia 10 (dez) de novembro do corrente** - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Lins/SP, em 4 de outubro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ Thánira Diniz Batista, Técnica Judiciária, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Jamir Moreira Alves, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**  
Juiz Federal Substituto

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### 1A VARA DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA 41/2012-JF01

O DOUTOR RONALDO JOSÉ DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a servidora **SILVANA OTSUKA, Técnico Judiciário, RF 3752**, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários(FC-5),compensará dia trabalhado no plantão, no dia **10-10-2012**, conforme Portaria nº 28/2012-JF01 de 05 de julho de 2012,

##### RESOLVE:

**DESIGNAR o servidor HENRIQUE YUICHI KOMATSU, Técnico Judiciário, RF 6226**, para em substituição exercer a função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no dia **10-10-2012**;

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2012.

**RONALDO JOSÉ DA SILVA**  
Juiz Federal Substituto

#### 2A VARA DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA Nº 045/2012 - 2ª VARA

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL** da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias de seus servidores;

**CONSIDERANDO**, que a servidora Tatiane Medeiros Horn, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, possui férias marcadas para o período de 16/11 a 15/12/2012;  
**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de serviço;

**R E S O L V E :**

**I - REMARCAR** as férias da servidora Tatiane Medeiros Horn para serem usufruídas no período de 22/11 a 06/12/2012 e 14/02 a 28/02/2013.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.  
**CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Campo Grande, MS, 02 de outubro de 2012.

JANETE LIMA MIGUEL  
*JUÍZA FEDERAL*

**4A VARA DE CAMPO GRANDE**

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL  
4ª Vara Federal de Campo Grande

**PORTARIA 16/2012-GJ4V**

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal titular da 4ª Vara, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no item III da Portaria nº 160/2006-DFOR, de 16.11.2006, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias,

**R E S O L V E :**

**I - ALTERAR** as férias da servidora **RAQUEL ROSSATO** - RF 6203 - Técnica Judiciária, do período de **07 a 17/01/2013 para 08 a 18/10/2012.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Campo Grande, MS, 04 de outubro de 2012.

**PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**  
JUIZ FEDERAL